



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES
(De acordo com Art. 3º Inciso IV do decreto 10.024/2019)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.
8. RESULTADOS PRETENDIDOS.
9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.
11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novos modelos ou metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Conforme determinações, a Secretaria Municipal de Educação de Marabá, nos seus processos de aquisição e contratação, deve cumprir as regras estabelecidas na instrução normativa subscrita.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, como também as demais etapas previstas no art. 24, § 1º.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços dos serviços listados é indispensável para que sejam realizadas manutenções preventivas e corretivas em bombas d'água, possibilitando que estejam em plenas condições de uso, propiciando o fornecimento permanente de água, indispensável a permanência de servidores e educandos e de forma a manter um ambiente satisfatório, higienizado e salubre, contribuindo para o bem estar de todos os que frequentam as unidades de ensino situadas nas zonas urbana e rural, bem como na sede da SEMED no município de Marabá - PA.

Nestes locais, especialmente unidades de ensino, invariavelmente se utiliza água nas mais diversas e rotineiras tarefas, tais como: alimentação, envolvendo a manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à entrega de alimentos preparados ao consumo.

Como via de regra, a água é o elemento presente para a subsistência humana em qualquer atividade que é exigida, garantindo de forma ímpar as condições higiênico-sanitárias ideais e necessárias em qualquer ambiente.

Isto posto, garantir que seu fornecimento seja ininterrupto é primordial por meio do registro de preços para manutenção em bombas d'água, o qual viabilizará a realização de manutenções preventivas e corretivas, permitindo a distribuição permanente do líquido da vida.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela a seguir:

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 01 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 1 CV MONOFÁSICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	BOMBEADOR 1CV MONOFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 1CV MONOFASICO	UNID.	22
4	CAPACITOR 25UF	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO 15A	UNID.	20
6	PAINEL 1CV	UNID.	10

LOTE 02 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 1/2 CV MONOFÁSICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	BOMBEADOR 1/2CV MONOFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 1/2CV MONOFASICO	UNID.	22
4	CAPACITOR 20UF	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO 15A	UNID.	20
6	PAINEL 1/2CV	UNID.	10

LOTE 03 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 1,5 CV MONOFÁSICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	BOMBEADOR 1,5CV MONOFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 1,5CV MONOFASICO	UNID.	22
4	CAPACITOR 35UF	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO	UNID.	20
6	PAINEL 1,5CV	UNID.	10

LOTE 04 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 2 CV TRIFÁSICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	5
2	BOMBEADOR 2CV TRIFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 2CV TRIFASICO	UNID.	22
4	CAPACITOR 40UF	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO	UNID.	20
6	PAINEL 2CV	UNID.	10



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 05 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 3 CV TRIFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	BOMBEADOR 3CV TRIFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 3CV TRIFASICO	UNID.	22
4	PAINEL 3CV	UNID.	10

LOTE 06 - MANUTENÇÃO EM BOMBA INJETORA PARA POÇO ELÉTRICA 1CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	ROTOR	UNID.	22
3	INJETOR	UNID.	22
4	CAPACITOR ELETROLITICO 340/408	UNID.	20
5	PLATINADO	UNID.	20
6	CENTRIFUGO	UNID.	20
7	SELO MECANICO	UNID.	20
8	VENTOINHA	UNID.	20

LOTE 07 - MANUTENÇÃO EM BOMBA INJETORA PARA POÇO ELÉTRICA 1,5 CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	ROTOR	UNID.	22
3	INJETOR	UNID.	22
4	CAPACITOR ELETROLITICO 460/552	UNID.	20
5	PLATINADO	UNID.	20
6	CENTRIFUGO	UNID.	20
7	SELO MECANICO	UNID.	20
8	VENTOINHA	UNID.	20

LOTE 08 - MANUTENÇÃO EM BOMBA INJETORA PARA POÇO ELÉTRICA 2 CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	ROTOR	UNID.	15
3	INJETOR	UNID.	15
4	CAPACITOR ELETROLITICO 540/648	UNID.	15
5	PLATINADO	UNID.	15
6	CENTRIFUGO	UNID.	15
7	SELO MECANICO	UNID.	15

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 08 - MANUTENÇÃO EM BOMBA INJETORA PARA POÇO ELÉTRICA 2 CV MONOFÁSICA

8	VENTOINHA	UNID.	15
---	-----------	-------	----

LOTE 09 - MANUTENÇÃO EM BOMBA INJETORA PARA POÇO ELÉTRICA 3 CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	20
2	ROTOR	UNID.	20
3	INJETOR	UNID.	20
4	CAPACITOR ELETROLITICO 430/516	UNID.	20
5	PLATINADO	UNID.	15
6	CENTRIFUGO	UNID.	15
7	SELO MECANICO	UNID.	20
8	VENTOINHA	UNID.	20

LOTE 10 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO POTÊNCIA 900

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FUNDO	UNID.	25
2	CANOPLA	UNID.	25
3	VENTOSA	UNID.	30
4	SEDE DE VALVULA	UNID.	30
5	MARTELETE	UNID.	25
6	AMORTECEDOR	UNID.	25
7	ANEL ORING	UNID.	25
8	BICO DA SAIDA	UNID.	25
9	CARÇAÇA	UNID.	25
10	PARAFUSO 5/16X1.1/2 COM PORCA	UNID.	250
11	PARAFUSO DA SAIDA 5/16X5/8	UNID.	250

LOTE 11 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA TIPO PALITO ELETROPLAS 2 CV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	20
2	MOTOR	UNID.	20
3	BOMBEADOR	UNID.	20
4	PAINEL	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO	UNID.	20
6	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF	UNID.	25



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 12 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA TIPO VÁCUO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	15
2	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF	UNID.	10

Para estimar as quantidades a serem contratadas foi realizado levantamento dos últimos meses, acrescidos de 10% (dez por cento) nas ações e atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente contratação fora realizada pesquisa de mercado no ramo comercial, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
J M ARAÚJO COMERCIO	2.800.000,00
FÊNIX PAPELA RIA	2.547.500,00
J M RIBEIRO COMERCIO	2.002.500,00
COMERCIAL 28 LTDA	2.207.000,00
CORREIO GRÁFICA E EDITORA	4.445.000,00
C DE S FELICIO	3.175.000,00
XERFAN ROCHA E CIA	1.317.500,00
PREÇO MÉDIO	2.370.750,00

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que os preços ofertados estão dentro da média de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na prestação de serviços de manutenção em bombas d'água, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede, localizadas nas zonas urbanas e rural e da SEMED.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

E em conformidade com o inciso IV do art. 15 da lei 8666/93, devem ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Viabilizar a contratação dos serviços de manutenções preventivas e corretivas em bombas d'água, possibilitando que estejam em plenas condições de uso, propiciando o fornecimento permanente de água, indispensável a permanência de servidores e educandos e de forma a manter um ambiente satisfatório, higienizado e salubre, contribuindo para o bem estar de todos os que frequentam as unidades de ensino situadas nas zonas urbana e rural, bem como na sede da SEMED no município de Marabá - PA.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto fornecido.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Mostra-se possível, além de técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a eventual contratação.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de
Educação

FRANCELINO DIAS DA SILVA
Coordenador de Manutenção Escolar
Portaria nº 244/2020-GP

WARLEY FREITAS DE ARAUJO
DICO/SEMED
Portaria nº 271/2020-GP



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO (SRP) ELETRÔNICO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM BOMBAS D'ÁGUA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção em bombas d'água, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede, localizadas nas zonas urbanas e rural e da SEMED, para atendimento às demandas do município.

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos serviços listados é indispensável para que sejam realizadas manutenções preventivas e corretivas em bombas d'água, possibilitando que estejam em plenas condições de uso, propiciando o fornecimento permanente de água, indispensável a permanência de servidores e educandos e de forma a manter um ambiente satisfatório, higienizado e salubre, contribuindo para o bem estar de todos os que frequentam as unidades de ensino situadas nas zonas urbana e rural, bem como na sede da SEMED no município de Marabá - PA.

Nestes locais, especialmente unidades de ensino, invariavelmente se utiliza água nas mais diversas e rotineiras tarefas, tais como: alimentação, envolvendo a manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à entrega de alimentos preparados ao consumo. Como via de regra, a água é o elemento presente para a subsistência humana em qualquer atividade que é exigida, garantindo de forma ímpar as condições higiênico-sanitárias ideais e necessárias em qualquer ambiente.

Isto posto, garantir que seu fornecimento seja ininterrupto é primordial por meio do registro de preços para manutenção em bombas d'água, o qual viabilizará a realização de manutenções preventivas e corretivas, permitindo a distribuição permanente do líquido da vida.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de serviços de Manutenção em bombas d'água, visando o atendimento nas unidades da rede pública de ensino e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações estabelecidas no Anexo II.

4. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993.

O processo em epígrafe deve ser adjudicado e homologado em lotes, tendo sido agrupado considerando a inviabilidade de mais de um contratado executar os mesmos serviços, tendo em vista que cada unidade de ensino, ou divisão administrativa possui equipamentos de tamanhos e marcas variadas, dado que as dimensões e capacidades dos equipamentos são diretamente proporcionais à demanda que atendem. Neste caso, a praticidade e facilidade na execução dos serviços por uma mesma equipe da eventual vencedora é fator chave para o bom desempenho e viabilidade na execução dos serviços pretendidos.

Os serviços possuem características similares, no caso, manutenções em bombas d'água com substituição de peças, que neste foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade, assim como melhor adequação ao interesse público, inviabilizando que sejam arrematados por item, uma vez que eventual e forçosamente, os serviços viriam a ser prestados em locais e empresas distintas e, sob esta ótica, causar potenciais e sérios danos ao fluxo de trabalho frente às demandas pretendidas.

Av. Hileia s/nº - Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O formato proposto, portanto, propicia melhores resultados nas ofertas de propostas efetivamente vantajosas à Administração. Objetiva ao mesmo tempo o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator, assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração.

A administração, nesta linha de raciocínio formou o grupo da presente licitação para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.

A adjudicação por grupo, em licitação revela-se necessária quando se atenta para o evidente fato de que um item de significativa importância depende de outro sem tanta significação tornando o segundo item sem interesse no montante, ou mesmo por que se contrataria duas ou mais empresas para execução de dois ou mais itens de mesma natureza e similaridade. Como exemplo podemos citar a compra de um parafuso do fornecedor "A" e a porca do fornecedor "B", acumulando dificuldade para a completa execução do objeto.

A divisão do objeto da licitação em grupos evitará possíveis óbices para a realização de pregão por itens, temos exemplos concretos de certames já realizados justificando a escolha adotada, tendo em vista o risco de contratar itens cuja proposta vencedora não represente o menor valor ofertado no certame.

No que tange à divisão do objeto da licitação em grupos, objeto da alínea "a" do item 2 da oitiva (peça 17), a administração trouxe à baila trechos do Acórdão 5.260/2011 - TCU- 1ª Câmara, alegando que o citado aresto afirmava a inexistência de "ilegalidade na realização de licitação com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si".

Ademais, destacou que a natureza dos produtos similaridade e o custo administrativo autorizariam a divisão do certame em grupos.

A regra é o fracionamento, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis. A formação de grupos deve ser exceção. Não é demais colacionar o excerto do voto condutor do Acórdão 2.977/2012-TCU-Plenário.

A jurisprudência consubstanciada na Súmula TCU 247, é pacífica no sentido de determinar a órgãos e entidades a adjudicação por itens específicos e não por lotes, compostos de diversos produtos ou serviços a serem adjudicados a um único fornecedor:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)"

A orientação constante da referida súmula se fundamenta no disposto no art. 15, IV, e no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993.

O que fica contratado quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor.

Repisando, na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/ lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas..

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das despesas objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, a cada 30 (trinta) dias, pela SEFIN, após o recebimento e encaminhamento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, cópia do contrato, recibo de quitação da nota (sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento).

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E GARANTIA

Os serviços pretendidos compreendem os quantitativos das bombas instaladas e operando na Sede da SEMED e nas unidades de ensino da rede pública sob a gestão do município de Marabá - PA.

A(s) eventual(is) contratada(s) deverá(ão) estar apta(s) a prestar os serviços e em até 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual;

Após as solicitações, com suas respectivas quantidades, a eventual CONTRATADA deverá realizar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante prévia e expressa autorização emitida pela Coordenadoria de Manutenção Escolar - DILOG/SEMED.

Os equipamentos deverão ser retirados no Almoxarifado da Coordenadoria de Manutenção Escolar - DILOG/SEMED, situada no prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Após a realização da manutenção nos equipamentos, estes deverão ser entregues no mesmo local.

Os serviços prestados deverão ter cobertura de garantia por um período não inferior a 90 (noventa) dias.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Foi designado o Sr. Francelino Dias da Silva, Portaria nº 244/2020-GP - Coordenador de Manutenção Escolar lotado na DILOG/SEMED e o Sr. Warlley Freitas de Araújo, Portaria nº 271/2020-GP - Coordenador lotado na Diretoria Financeira, designado a acompanhar o processo e possíveis esclarecimentos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas com recursos do Erário Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 044/2018.

9. MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

11. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelo Decreto nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em especial o Decreto Municipal 347/2013 e demais legislações pertinentes.

12. DA ESTIMATIVA

A despesa está estimada em **R\$ 574.866,14 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**, obtido pela média dos preços pesquisados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13. ADJUDICAÇÃO

Será realizada por LOTE, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM, ao licitante declarado vencedor.

14. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação visa o registro de preços para manutenção em bombas d'água, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede, localizadas nas zonas urbana e rural e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal n.º 347/2013.

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Os quantitativos da proposta de preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo de Referência – Anexo I e do Objeto – Anexo II, não sendo admitida cotação inferior.

Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, e definidas no Objeto – Anexo II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

Considerando o Decreto Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”. Com fluxo nos Artigos;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas.

Considerando o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ante o exposto solicito abertura de processo licitatório autuado na modalidade Pregão com Registro de Preços, forma Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM BOMBAS D'ÁGUA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

15. VIGÊNCIA DA ARP

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Av. Hiléia s/nº - Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

FRANCELINO DIAS DA SILVA
Coordenador de Manutenção
Escolar
Portaria nº 244/2020-GP

WARLEY FREITAS DE ARAUJO
DICO/SEMED
Portaria nº 271/2020-GP



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II - OBJETO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OFÍCIO Nº 341/2020-GS/SEMED

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM BOMBAS D'ÁGUA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

LOTE 01 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 1 CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	BOMBEADOR 1CV MONOFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 1CV MONOFASICO	UNID.	22
4	CAPACITOR 25UF	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO 15A	UNID.	20
6	PAINEL 1CV	UNID.	10

LOTE 02 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 1/2 CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	BOMBEADOR 1/2CV MONOFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 1/2CV MONOFASICO	UNID.	22
4	CAPACITOR 20UF	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO 15A	UNID.	20
6	PAINEL 1/2CV	UNID.	10

LOTE 03 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 1,5 CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	BOMBEADOR 1,5CV MONOFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 1,5CV MONOFASICO	UNID.	22
4	CAPACITOR 35UF	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO	UNID.	20
6	PAINEL 1,5CV	UNID.	10



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 04 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 2 CV TRIFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	5
2	BOMBEADOR 2CV TRIFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 2CV TRIFASICO	UNID.	22
4	CAPACITOR 40UF	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO	UNID.	20
6	PAINEL 2CV	UNID.	10

LOTE 05 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA PARA POÇO PROFUNDO ELÉTRICA 3 CV TRIFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	BOMBEADOR 3CV TRIFASICO	UNID.	22
3	MOTOR 3CV TRIFASICO	UNID.	22
4	PAINEL 3CV	UNID.	10

LOTE 06 - MANUTENÇÃO EM BOMBA INJETORA PARA POÇO ELÉTRICA 1CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	ROTOR	UNID.	22
3	INJETOR	UNID.	22
4	CAPACITOR ELETROLITICO 340/408	UNID.	20
5	PLATINADO	UNID.	20
6	CENTRIFUGO	UNID.	20
7	SELO MECANICO	UNID.	20
8	VENTOINHA	UNID.	20

LOTE 07 - MANUTENÇÃO EM BOMBA INJETORA PARA POÇO ELÉTRICA 1,5 CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	ROTOR	UNID.	22
3	INJETOR	UNID.	22
4	CAPACITOR ELETROLITICO 460/552	UNID.	20
5	PLATINADO	UNID.	20
6	CENTRIFUGO	UNID.	20
7	SELO MECANICO	UNID.	20
8	VENTOINHA	UNID.	20



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 08 - MANUTENÇÃO EM BOMBA INJETORA PARA POÇO ELÉTRICA 2 CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	25
2	ROTOR	UNID.	15
3	INJETOR	UNID.	15
4	CAPACITOR ELETROLITICO 540/648	UNID.	15
5	PLATINADO	UNID.	15
6	CENTRIFUGO	UNID.	15
7	SELO MECANICO	UNID.	15
8	VENTOINHA	UNID.	15

LOTE 09 - MANUTENÇÃO EM BOMBA INJETORA PARA POÇO ELÉTRICA 3 CV MONOFÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	20
2	ROTOR	UNID.	20
3	INJETOR	UNID.	20
4	CAPACITOR ELETROLITICO 430/516	UNID.	20
5	PLATINADO	UNID.	15
6	CENTRIFUGO	UNID.	15
7	SELO MECANICO	UNID.	20
8	VENTOINHA	UNID.	20

LOTE 10 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO POTÊNCIA 900

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FUNDO	UNID.	25
2	CANOPLA	UNID.	25
3	VENTOSA	UNID.	30
4	SEDE DE VALVULA	UNID.	30
5	MARTELETE	UNID.	25
6	AMORTECEDOR	UNID.	25
7	ANEL ORING	UNID.	25
8	BICO DA SAIDA	UNID.	25
9	CARCAÇA	UNID.	25
10	PARAFUSO 5/16X1.1/2 COM PORCA	UNID.	250
11	PARAFUSO DA SAIDA 5/16X5/8	UNID.	250



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 11 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA TIPO PALITO ELETROPLAS 2 CV			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	20
2	MOTOR	UNID.	20
3	BOMBEADOR	UNID.	20
4	PAINEL	UNID.	20
5	PROTETOR TERMICO	UNID.	20
6	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF	UNID.	25

LOTE 12 - MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA TIPO VÁCUO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REBOBINAMENTO	UNID.	15
2	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF	UNID.	10

MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por MARILZA DE
OLIVEIRA LEITE:58920951934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=MARILZA DE OLIVEIRA LEITE:58920951934
Dados: 2020.07.27 10:35:14 -03'00'

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

FRANCELINO DIAS DA SILVA
Coordenador de Manutenção Escolar
Portaria nº 244/2020-GP

THAINA DREWS
ARAUJO:92420
052234

Assinado de forma digital por THAINA
DREWS ARAUJO:92420052234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=THAINA
DREWS ARAUJO:92420052234
Dados: 2020.07.27 10:58:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.009.20074